



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO  
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110  
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622  
E-mail: [dectrcaf@educacao.sp.gov.br](mailto:dectrcaf@educacao.sp.gov.br)

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Processo nº 992/0002/2014  
Contrato nº 011/2014

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARO DE REFEIÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2017, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pela **DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº 2222, Casa Verde – São Paulo, neste ato representada na forma da Lei pela Dirigente Regional de Ensino Senhora Maria de Fatima Lopes, RG.5.895.224, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.400.407/0001-84, neste ato representada por Ricardo Merlos, portador da cédula de identidade RG nº 26.442.335-5 SSP/SP.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 22/09/2014 foi celebrado o Contrato nº 011/2014, tendo por objeto a prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública estadual desta Diretoria de Ensino Região Centro;
- b) que na Cláusula Quinta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nas fls. 2496 do Processo nº 992/0002/2014.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO  
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110  
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622  
E-mail: [dectrcaf@educacao.sp.gov.br](mailto:dectrcaf@educacao.sp.gov.br)

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 011/2014, no termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) meses, de 22/03/2017 e término em 21/06/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de R\$ 6.955.035,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e cinco Reais) sendo R\$ 4.358.488,60 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito Reais e sessenta centavos) estimados para o exercício 2017, e R\$ 2.596.546,40 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e quarenta centavos) para o exercício 2018, onerando o Programa de Trabalho 12368081561720000, Fonte 005003002, Natureza da Despesa 33903973.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais ao alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 21 de março de 2017.


  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**


Maria de Fátima Lopes  
Dirigente Regional de Ensino  
RG: 5.895.224

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

Ricardo Merlos  
Sócio  
RG: 26.442.335-5

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Vera Lúcia Artero Parra Martins  
Diretor Técnico II  
RG: 11.098.129

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Troina Ares Belechuk  
Gestora de Contratos  
RG: 19.592.467-8